



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA**

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2017 – CCL/MA

REF.: RDC Nº 006/2017 – CCL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.173/2017 – MOB

CCL

Folha nº _____

Processo nº 35.173/2017

Rubrica _____

O **PRESIDENTE** da 1ª **CÂMARA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CJL**, considerando nova manifestação da empresa **ARTEC S/A**, a **NOTIFICA** para ratificar o anteriormente dito quanto à intempestividade da impugnação. Ademais, deve se ressaltar que o prazo para impugnações previsto na lei do RDC e repetido no Edital em epígrafe é reflexo do Direito de Petição constitucionalmente antevisto, o qual, não obstante, deve ser cotejado com diversos outros princípios a que está submetida a Administração, como os da eficiência, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e supremacia do interesse público.

São Luís, 20 de junho de 2017.

LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA
Presidente 1ª CJL